



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

EDITAL RETIFICADOR Nº 1 AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

O Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus* Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, considerando o edital de Concorrência Pública nº 01/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de reforma do IFMT *Campus* Avançado Tangará da Serra, mediante o regime empreitada por preço unitário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

Resolve:

Art. 1º – **Excluir** a alínea “A” dos subitens 7.9.1.2 e 7.9.1.3.1 da qualificação técnica.

Onde se lê:

7.9.1.2

- A) Estrutura tipo Espacial em Alumínio Anonizado, com vão de 20,00 m ou maior, quantidade executada igual ou acima 120 m²;
- B) Estrutura metálica ou treliças, com vão de 12,00 m ou maior e quantidade executada igual ou acima 566,24 m²;
- C) Concreto FCK + 25MPA ou maior, quantidade executada igual ou acima de 13,66m².

7.9.1.3.1 ...



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

- A) Estrutura tipo Espacial em Alumínio Anonizado, com vão de 20,00 m ou maior, quantidade executada igual ou acima 120 m²;
- B) Estrutura metálica ou treliças, com vão de 12,00 m ou maior e quantidade executada igual ou acima 566,24 m²;
- C) Concreto FCK + 25MPA ou maior, quantidade executada igual ou acima de 13,66m².

Leia-se:

7.9.1.2

A) (Excluído)

B) Estrutura metálica ou treliças, com vão de 12,00 m ou maior e quantidade executada igual ou acima 566,24 m²;

C) Concreto FCK + 25MPA ou maior, quantidade executada igual ou acima de 13,66 m².

7.9.1.3.1 ...

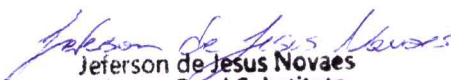
A) (Excluído)

B) Estrutura metálica ou treliças, com vão de 12,00 m ou maior e quantidade executada igual ou acima 566,24 m²;

C) Concreto FCK + 25MPA ou maior, quantidade executada igual ou acima de 13,66 m².

Art. 2º – Os demais itens permanecem inalterados.

Campo Novo do Parecis – MT, 28 de Agosto de 2019


Jeferson de Jesus Novaes
Diretor-Geral Substituto
Portaria RTR nº. 2.076
16/08/2019

